

ANNOUNCEMENT FOR THE AWARD OF A 10 RESEARCH FELLOWSHIP (BI) IN THE CONTEXT OF R&D PROJECT

Reference: SMARTHEALTH-IPCA-EST-2AI-BI-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44

Number of positions: 10

Project: SmartHealth – Artificial Intelligence for Lifelong Personalized Patient Care

A tender is now open for the attribution of 10 Research Grant (BI) within the scope of the SmartHealth – Artificial Intelligence for Lifelong Personalized Patient Care project, reference no. NORTE-01-0145-FEDER-000045 (NORTE45-2020-21 | "Sistema de apoio à investigação científica e tecnológica – projetos estruturados de I&D&I (programas integrados de IC&DT) - APNOR), funded by ERDF (European Regional Development Fund), through Northern Regional Operational Programme (NORTE2020), of Portugal 2020.

Scientific Areas: Biomedical Engineering, Informatics Eng., Electronics and Computer Eng., Digital Games Engineering, Industrial Management, IA or similar areas; Industrial Design, Graphics Design or similar areas; Management, Accounting, Taxation or similar areas and Marketing, Tourism or similar areas.

Admission requirements:

- The candidates must be enrolled in a master's, an integrated master's or doctoral degree or enrolled in a course that does not confer an academic degree, namely advanced training courses or postgraduate courses, in accordance with the legal regime established in the numbers 3 to 6 of article 4 of Decree-Law no. 74/2006, of 24 March.
- The candidates must have a degree in the areas of Biomedical Engineering, Informatics Eng., Electronics and Computer Eng., Digital Games Engineering, Industrial Management, IA or similar areas; Industrial Design, Graphics Design or similar areas; Management, Accounting, Taxation or similar areas and Marketing, Tourism or similar areas.
- Full-time and exclusive availability;
- Interest in applied research.

Work plan: The SmartHealth project focuses on the development of efficient and intelligent solutions to improve standard medical procedures (namely more automatic and/or faster), as

well as to develop a new platform for the efficient storage of clinical history. Candidates will be integrated into the three research lines of the project: BL35, BL36, BL37, BL 38, BL39 – research line 1: Intelligent Digitalization, BL40, BL41 BL 44 – research line 2: Intelligent Systems and BL 42 e BL 43 – Research Line 3: Human-AI Collaboration. In research fellowships candidates will provide support to research work already underway. The fellows in research line 1 will be inserted in supporting the development of business models and marketing plans focused on the technologies under study in the project. In research line 2 they will be inserted in activities to develop more intuitive interfaces for the operator, AI strategies to support diagnosis and new ways of monitoring patients. In research line 3 they will be focused on the development of new procedures to support treatment. Throughout the activity plan, all fellows will be inserted in research initiation programs.

Legislation: Research Fellowship Statute – Decree-Law No. 89/2013, which was later amended by Decree-Law No. 123/2019, of 28 August. Current scholarship holder statute: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>. Regulation of Research Grants of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave, Regulation No. 821/2020 (Diário da República No. 191/2020, Series II of 2020-09-30).

Workplace: The work will be developed at the Units R&D of Polytechnic Institute of Cavado and Ave – Barcelos, under the scientific guidance of Professor Doctor João L. Vilaça.

Duration of scholarships: The scholarship will last 3 months, scheduled to start in may 2023. The scholarship contract may be eventually renewable, if the candidate meets the conditions up to the maximum time limit in which funding for the project is guaranteed, and/or while the project execution period is running, if the contract is not denounced, in writing, with 60 days prior notice by either part.

Monthly maintenance allowance amount: The amount of the scholarship corresponds to €930,98, according to the table of scholarships awarded directly by FCT, I.P. in Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf), and under the terms of the table in Annex III of the Research Grants Regulation of the Polytechnic Institute of Cávado e do Ave, according to the update authorized for the year 2023. This amount will be paid monthly by bank transfer.

Other benefits: Personal Accident Insurance.

Applications evaluation:

Applications will be evaluated against the selection criteria listed below. The scholarships will be distributed among the different scientific areas of interest as follows: Areas related to Technologies - 2 positions; Areas related to Accounting, Taxation and Management - 2 positions, Areas related to Marketing and Tourism - 3 positions and Areas related to Design - 3 positions.

Selection methods:

The selection method to be used is the Final Average of the course rounded to hundredths.

The final ranking of the candidate(s) is given by: **Final_classification_calculation = MC** = Final average of the bachelor's degree or bachelor's and master's (or integrated master's) course.

In case of a tie, students will be ranked by the average of the 3 curricular units with the highest grade, rounded to hundredths.

In case of withdrawal of the selected grantee, the second candidate will automatically be selected from the ordered list of candidates, and so on, until all the candidates presented are exhausted.

Selection Jury: The Jury is composed of:

President:

Professor Doctor João Luís Martins Araújo Vilaça

Effective members:

- Professor Doctor Paula Cristina Almeida Tavares
- Professor Doctor Agostinha Patrícia Silva Gomes

Alternate members:

- Professor Doctor Maria Alexandra Pereira da Silva Malheiro
- Professor Doctor Pedro André Gonçalves Morais

Stakeholder participation and decision: Candidates will be notified of the assessment results project by email with delivery receipt of the notification, so that they can comment for the purpose of holding a hearing of interested parties, pursuant to article 121 et seq. of the Code of Administrative Procedure, to the email direccao_est@ipca.pt. In the absence of a response from the candidates, the project becomes definitive.

Decision: Once the prior hearing period has elapsed, or the issues raised within this scope have been considered, the jury draws up the final ranking list of the admitted candidates, submitting it, together with the remaining parts of the procedure, for approval by the IPCA President.

Form of advertising/notification of results: The results of the evaluation will be publicized, through a list sorted by the final grade obtained, and the candidates will be notified by email, with delivery receipt of the notification, pursuant to article 19, paragraph 1, of the Research Grants Regulation of the Polytechnic Institute of Cavado and Ave.

Application deadline and form of submission of applications: The contest is open for a period of 10 working days after publication on <https://euraxess.ec.europa.eu/>.

Applications must be sent exclusively by email to the address: direccao_est@ipca.pt, duly referenced in the subject line.

Applications must be formalized, obligatorily through a presentation, accompanied by the following documents:

- Proof in a master's, integrated master's, doctoral or non-academic degree courses integrated in the educational project of a higher education institution;
- Document proving the academic record of the curricular units carried out so far, with calculation of the current average rounded to hundredths;
- Curriculum Vitae;
- Certificate(s) of qualifications
- Other documents considered relevant for consideration

Curriculum Vitae and Certificate of Qualifications must be presented, the non-delivery of which determines the exclusion. The proof of enrolment in a master's, integrated master's, doctoral or non-academic degree courses in must be made available until the contract is awarded, and the candidate must attach a declaration of commitment of honor to confirm that they meet the requirements for enrolment.

If the candidate is not a Portuguese citizen, he/she must provide documentary evidence, at the time of signing the grant contract, that he/she holds an authorization to legally remain in Portuguese territory and that entitles him/her to enter into the contract arising from the grant award.

If the qualification requested has been conferred by a foreign university, it must comply with the provisions of Decree-Law no. 66/2018, of 16th August, and any formalities established therein must be fulfilled until the date of the signature of the grant contract.

Complaint: Complaints from the final ordering list, duly ratified, may be made to the IPCA president, to be submitted within 15 working days from the notification, to the email direccao_est@ipca.pt, which does not have a suspensive effect.

Barcelos, ___ de ____ de 2023

A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Professora Doutora Maria José Fernandes

ANEXO I

Modelos

Modelo do Relatório Final de Apreciação do Programa de Bolsa a elaborar pelo Bolseiro

Identificação do bolseiro:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Orientador científico da bolsa:

1. Objeto e objetivos da bolsa

[De acordo com o tipo de bolsa, anúncio e plano de atividades]

2. Trabalhos desenvolvidos

[Apresentação cronológica das atividades desenvolvidas, incluindo listagem das publicações e trabalhos elaborados no âmbito do contrato de bolsa com os respetivos endereços URL, bem como cópia do respetivo trabalho final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico].

3. Resultados

[Descrição sucinta dos resultados alcançados e eventuais desvios]

4. Apresentação dos resultados alcançados

5. Autoavaliação e avaliação do programa de bolsa

[Análise crítica do trabalho desenvolvido, conhecimentos adquiridos e avaliação geral – positiva ou negativa – do desempenho e do programa de bolsa]

Nota: Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa e cópia do Trabalho Final apresentado, no caso de Bolsa concedida para a obtenção de grau ou diploma académico. Em caso de bolsa de participação em reuniões científicas anexar comprovativo de presença na reunião.

Barcelos, ___ de _____ de 20__

O Bolseiro de Investigação, _____ (nome completo)

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

Orientador científico da bolsa:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Bolseiro:

1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro

[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]

2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro

[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]

Barcelos, ____ de _____ de 20__

O Orientador Científico da Bolsa, _____ (nome completo)

ANEXO II

Contrato de Bolsa de Investigação

ENTRE:

PRIMEIRO: INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE, pessoa coletiva número 503 494 933, com sede na avenida Professor Doutor João Carvalho, Campus do IPCA, 4750-810 Barcelos, representado neste ato pelo sua Presidente, ____, adiante designado por **Primeiro Outorgante**

e

SEGUNDO: ____, de nacionalidade ____, nascido a __-__-____, portador do ____ (Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte/Outro) n.o _____, válido até __-__-____, contribuinte fiscal n.º _____, residente na _____, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

É celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente contrato de **bolsa** de investigação ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, e do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPCA, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O **Primeiro Outorgante** compromete-se a conceder ao **Segundo Outorgante** uma bolsa de ____ (indicar e caracterizar o tipo de bolsa e sua referência) no âmbito do projeto “ ____ ” (indicar a referência e o título do projeto em que se insere, se for o caso) financiada por _____, pelo período de ____ (indicar meses ou dias, consoante o caso), ____ (eventualmente renovável OU não renovável), com início em __-__-____.

CLÁUSULA 2.ª – 1. O **Segundo Outorgante** obriga-se a desenvolver os trabalhos constantes do plano de atividades anexo ao presente contrato de bolsa, cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas a partir da data de início do presente contrato.

2. O desempenho de funções pelo **Segundo Outorgante** a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no artigo 5.o do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

3. O **Segundo Outorgante** realiza os trabalhos no _____, sito em __, que funciona como entidade de acolhimento, tendo como Orientador Científico ____ (nome e instituição).

CLÁUSULA 3.ª - Ao **Segundo Outorgante** são reconhecidos os direitos previstos na lei, de acordo com a sua situação, nomeadamente nos artigos 9.º a 11.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 4.ª - O **Segundo Outorgante** obriga-se a cumprir os deveres, aplicáveis à sua situação, previstos na lei, nomeadamente no artigo 12.º do Estatuto do Bolseiro e Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª – 1. O montante do subsídio mensal de manutenção é de €____,____ (____), a liquidar mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

2. O **Segundo Outorgante** beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

2. Acrescem ainda as seguintes componentes de bolsa_____ (indicar se aplicável).

CLÁUSULA 6.ª – 1. O presente contrato não gera qualquer relação de natureza jurídico-laboral nem de prestação de serviços, não adquirindo o bolseiro a qualidade de trabalhador em funções públicas. **2.** Não são devidos subsídios de alimentação, natal, férias ou quaisquer outros não previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 7.ª – 1. Ao presente contrato aplica-se o Estatuto do Bolseiro de Investigação e o Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento. **2.** Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do IPCA, ouvido o Orientador científico.

CLÁUSULA 8.ª – São causas de cessação do contrato as previstas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA

As partes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, ambas as vias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Barcelos, __ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,